



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 306, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a ampliação e implantação de serviços no Centro Municipal de Imagem do município de Patos/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação do serviço de radiografia e implantação dos serviços de oftalmologia e densitometria óssea no Centro Municipal de Imagem do município de Patos/PB, CNES 2986035, frente à aquisição dos equipamentos e materiais permanentes detalhados em anexo.

Parágrafo único. Os equipamentos a que se refere o caput deste artigo serão adquiridos por meio da proposta de emenda parlamentar, cadastrada no sistema do FNS sob o nº 11242.822000/1240-07, valor R\$ 1.283.639,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais), a serem pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 306, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Equipamentos a serem adquiridos para o Centro Municipal de Imagem de Patos/PB			
Equipamento	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Aparelho de Raios X - Fixo Digital (63 Kw)	1	R\$ 723.500,00	R\$ 723.500,00
Aparelho para Densitometria Ossea por Raios - X	1	R\$ 280.998,00	R\$ 280.998,00
Ar Condicionado	6	R\$ 1.972,00	R\$ 11.832,00
Auto Refrator	1	R\$ 38.100,00	R\$ 38.100,00
Biombo Plumbífero	3	R\$ 6.561,00	19.683,00
Cadeira Oftalmológica	2	R\$ 17.222,00	R\$ 34.444,00
Coluna Oftalmológica	2	R\$ 10.947,00	R\$ 21.894,00
Computador (Desktop-Avançado)	2	R\$ 7.114,00	R\$ 14.228,00
Computador (Desktop-Básico)	4	R\$ 3.771,00	R\$ 15.084,00
Lampada de Fenda	2	R\$ 34.351,00	R\$ 68.702,00
No-Break (Para computador/Impressora)	4	R\$ 908,00	R\$ 3.632,00
Oftalmoscópio Binocular Indireto	2	R\$ 19.645,00	R\$ 39.290,00
Refrator de Greens	1	R\$ 12.252,00	R\$ 12.252,00
Valor Total			R\$ 1.283.639,00

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB